

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0008359/2024-29

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	DO SISEMA
LAS/RAS		2100.01.0008359/2024-29	NAR de São Francisco	

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Décio Bruxel e Outros	CPF/CNPJ: 085.132.440-15
-----------------------------	--------------------------

Endereço: Avenida Juscelinho Kubitscheck de Oliveira, nº 2.468	Bairro: Residencial Gramado
--	-----------------------------

Município: Patos de Minas	UF: MG	CEP: 38.706-000
---------------------------	--------	-----------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Décio Bruxel e Outros	CPF/CNPJ: 085.132.440-15
-----------------------------	--------------------------

Endereço: Avenida Juscelinho Kubitscheck de Oliveira, nº 2.468	Bairro: Residencial Gramado
--	-----------------------------

Município: Patos de Minas	UF:MG	CEP: 38.706-000
---------------------------	-------	-----------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Saco do São Francisco, Flexas e Flexas denominada Vargem do Urucuia	Área (ha): 10.905,6629	Total
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): empreendimento com área de 10.905,6629 ha (módulos fiscais), composto por diversas matrícula, município de São Romão, MG, Comarca de São Romão, conforme abaixo: Matrículas: 3.496 Livro 2-0 Folha:94 , 3.758 Livro: 2-Q Folha: 133 3.759 Livro: 2-Q Folha: 136 , 3.760 Livro: 2-Q Folha: 137 , 3.768 Livro: 2-Q Folha: 153 3.769 Livro: 2-Q Folha: 154 , 4.105 Livro: 2-RG Folha: 01 , 4.453 Livro: 2-RG Folha: 01, 4.454 Livro: 2-RG Folha: 01, 4.455 Livro: 2-RG Folha: 01 ,4.456 Livro: 2-RG Folha: 01 , 4.457 Livro: 2-RG Folha: 01 ,4.559 Livro: 2-RG Folha: 01.	Município/UF: SÃO ROMÃO/MG	

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3164209-B362.8F09.30FD.42A7.BFD2.AF29.3D29.C1F3

MG-3164209-443C.5B72.64A2.47FB.B6FB.012C.FFD3.9DDF

MG-3164209-DE227A61D1AA45BC8A070BFA9C478E72

MG-3164209-E794.58C5.2B36.4D95.9CB0.7453.6CB3.BCDF

MG-3164209-4627.F488.11A1.47A2.BF05.B15A.C22F.F74D

MG-3164209-70E5.4700.638A.403B.83B8.B6F5.52A9.D259

MG-3164209-8FCA.279C.67D1.416F.8C23.02B7.C233.C682

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	67,1372	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		ha

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	333,4509 9.558	ha un
---	-------------------	----------

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	400,5881

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado		Cerrado <i>strictu sensu</i> e Campo	médio e campo	400,5881
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha	4.694,4813 m ³	m ³
Madeira de floresta nativa	Madeira	799,9914 m ³	m ³

8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: Entomofauna, Herpetofauna, Avifauna e Mastofauna

Responsável técnico pela coordenação geral: Regina Célia Gonçalves - CRBio 044468/04-D

Equipe técnica: Regina Célia Gonçalves - CRBio 044468/04-D

Tiago José Parolini Borges CRBio 112315/04-D

Davi Leandro Santos Correia CRBio 087313/04-D

Nayara Maria de Oliveira - CRMV-MG 20716

Mariano José da Silva - CPF: 032.117.006-76

Matheus Alves Marcelo Queiroz - CPF: 105.630.176-78

Alex de Sousa Lopes - CPF: 584.424.051-00

Denis Oliveira Correia - CPF: 029.297.906-10

Local de tratamento de animais feridos: Convênio com clínica veterinária

Destinação dos espécimes coletados: Laboratório de Zoologia do Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Arlindo Vieira dos Santos

MASP: 1021110-0

Data da Vistoria: 23/05/2024

10. VALIDADE

Data de Emissão: 22/10/2024

Validade: 22/10/2027

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	490.087/489.292	8201542/8199980
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP				
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP				
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23k	489.737/491.132	8200330/8200462

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS

MEIO FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS
SOLO	Aumento de erosão superficial	Fazer plantio em curva de nível e construir terraços, se houver necessidades, para evitar erosão e aumentar a infiltração de água no solo.
RECURSOS HÍDRICOS	Contaminação do solo e da água por vazamentos de óleo diesel e lubrificantes proveniente de troca dos tratores e motosserras;	Reducir ao máximo a movimentação de máquinas dentro da área de desmate, principalmente de tratores agrícolas, para evitar a destruição do solo.
AR	redução da qualidade do ar	evitar uso de fogo e de agrotóxico
FLORA	Redução de espécies nativas	proteção e conservação da reserva legal, preservar espécies protegidas e imunes de corte, fazer aceiros, etc.
FAUNA	Aumento do stress da fauna e Redução e deslocamento de fauna	Para reduzir o impacto a fauna local, as operações de campo deverão ter uma sequência, permitindo e facilitando o deslocamento da fauna local para as áreas de reserva legal e preservação permanente.
ANTRÓPICO	queimadas, erosão	fazer aceiros e implementar ações de conservação de solo e água

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Peticionar anualmente, nesse processo, o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE. Caso haja necessidade de coleta, captura ou transporte de animais silvestres durante o monitoramento, deverá ser solicitado previamente a AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE/MONITORAMENTO, conforme instruções no site do IEF: http://www.ief.mg.gov.br/fauna/autorizacao-de-manejo-de-fauna-no-ambito-de-licenciamento .	
2	2- Peticionar após a supressão, nesse processo, o RELATÓRIO DE RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE	
3	Implantação de Projeto de compensação pelo corte de espécies em vias de extinção e protegidas. Implantação de projeto de Compensação, PRADA (documento 84453259) pelo corte de espécies imunes e protegidas-	
4	Apresentar relatório técnico e fotográfico anual dos plantios , conforme descrito em mapas	
	Prazo : após Autorização e no decorrer da implantação do projeto, conforme projeto e mapas.	
5	Implantar projeto de plantio (documento 84453259) ref. reposição florestal; Apresentar relatório técnico e fotográfico anual do plantio Prazo: Após Autorização e no decorrer da implantação do projeto, conforme projeto e mapas.	
...		
Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental apresentada pela 141ª RO URC LM - Conselho de Política Ambiental do COPAM		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo *
01		
02		
03		
04		
05		
<p>* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.</p>		
13. OBSERVAÇÃO		

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 22/10/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99909488** e o código CRC **4588E6D7**.